



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA SETOR DE LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 1686/2023

Pregão Nº 015/2023

Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, a Câmara Municipal de Cariacica, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Mario Gurgel, km 3,5, S/Nº, CEP:29146-012, Campo Grande, Cariacica/ES, neste ato representada por seu Presidente, **SR. KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF nº 017.089.517-33 e, doravante denominado PROMITENTE, em razão da classificação obtida no Pregão Presencial nº 015/2023, com base no que dispõe o art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/2013 **RESOLVE** registrar preço ofertado por **MINDWORKS INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº. 03.354.844/0001-29, com sede na Rua Fortunato Ramos, nº 245, Edifício Praia Trade Center, 7º andar, bairro Santa Lúcia, Vitória – ES – CEP: 29.056-020, representada neste ato pelo Sr. **NIASE BORJAILLE FERREIRA**, CPF nº 020.144.017-21, mais adiante denominada COMPROMITENTE, nos termos das cláusulas abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

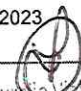
1.1. O objeto da presente Ata é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, de disponibilização de Solução de Rede Sem Fios (WiFi), com o fornecimento de pontos de acesso sem fio, controladores WLAN, softwares de autenticação público (hotspot), incluindo todo material e serviços especializados para instalações e configurações, treinamentos, conforme descrito abaixo.

TABELA 01 - EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Solução de Gerenciamento Unificado De Rede WLAN em Nuvem e Suporte 24x7 – Produto: HPE ANW CENTRAL AP FND 3Y E-STU / Partnumber: Q9Y59AAE	Unidade	12	R\$ 1.618,00	R\$ 19.416,00
2	Ponto de Acesso Indoor – Tipo I – Produtos: ARUBA AP-615 (RW) CAMPUS AP / Partnumber: R7J49A - AP-MNT-MP10-D CAMPUS AP MOUNT BRACKET KIT (10-PACK) / Partnumber: Q9G71A	Peça	10	R\$ 5.980,00	R\$ 59.800,00
3	Ponto de Acesso Indoor – Tipo II – Produtos: ARUBA AP-655 (RW) CAMPUS AP / Partnumber: R7J38A - AP-MNT-D AP MOUNT BRACKET INDIVIDUAL D / Partnumber: R3J18A	Peça	02	R\$ 6.880,00	R\$ 13.760,00
4	Garantia e suporte para Ponto de Acesso Indoor - Tipo I – Produto: ARUBA 3Y FC NBD EXCH HWAP-615 CAMPUS SVC / Partnumber: H62E6E	Unidade	10	R\$ 255,20	R\$ 2.552,00

ARPP 015/2023.

Processo nº.1686/2023

1


Karlo Aurélio Vieira do Couto
Presidente
Câmara Municipal de Cariacica



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
SETOR DE LICITAÇÕES

5	Garantia e suporte para Ponto de Acesso Indoor - Tipo II - Produto: ARUBA 3Y FC NBD EXCH HW AP-655 C SVC / Partnumber: H59G1E	Unidade	02	R\$ 337,20	R\$ 674,40
6	Switch Acesso 36 Portas POE Classe 6 + 12 Portas Smart Rate 1/2.5/5G POE Classe 6 - Produto: Aruba 6200M 36G 12SR5 Class6 PoE 4SFP+ Switch / Partnumber: R8Q71A	Peça	04	R\$ 167.570,00	R\$ 670.280,00
7	Garantia e suporte para Switch de Acesso - Produtos: Aruba 3Y FC NBD Exch HW 6200M 36G PoESVC / Partnumber: H91Z9E - ARUBA X372 54VDC 1050W OS / Partnumber: JL087A - ARUBA X751 FB FAN TRAY / Partnumber: JL669B	Unidade	04	R\$ 16.048,50	R\$ 64.194,00
8	Licenciamento da Solução De Gerenciamento Unificado de Rede LAN em Nuvem e Suporte 24X7 para Switch de Acesso - Produto: ARUBA CENTRAL 62/29XX F 3Y E-STU / Partnumber: Q9Y74AAE	Unidade	04	R\$ 8.614,20	R\$ 34.556,80
9	Solução de análise de rede LAN/WLAN e experiência do usuário - Sensor - Produto: ARUBA UXI G-SERIES .11AX+ETHERNET SENSOR / Partnumber: R7H75A	Peça	02	R\$ 4.090,60	R\$ 8.181,20
10	Solução de análise de rede LAN/WLAN e experiência do usuário - Software e Garantia - Produtos: Aruba 3Y FCNBDExch HW UXIG+Eth SensorSVC / Partnumber: H59U5E - ARUBA 3YR UXI CLOUD SUB E-STU / Partnumber: R4W98AAE - ARUBA UXI POWER SUPPLY WW (GLOBAL) / Partnumber: R3T90A	Unidade	02	R\$ 10.880,20	R\$ 21.760,40
11	Solução de Gerenciamento do Controle de Acesso - Produtos: ARUBA CLEARPASS CX000V VM APPL E-LTU / Partnumber: JZ399AAE - ARUBA 3Y FC 24X7 CLEARPASS CX000V VM SVC / Partnumber: H9WX3E	Unidade	01	R\$ 23.548,10	R\$ 23.548,10
12	Módulo de Controle de Acesso Tipo I - Módulo de Acesso para no mínimo 100 Dispositivos Simultâneos - Produtos: ARUBA CLEARPASS NL AC 100 CE E-LTU / Partnumber: JZ400AAE - ARUBA 3Y FC 24X7 CLEARPASS NL AC100CESVC / Partnumber: H9WT3E	Unidade	05	R\$ 20.528,30	R\$ 102.641,50
13	Módulo de Controle de Acesso Tipo II - Módulo de Acesso para no mínimo 100 Dispositivos Simultâneos - Produtos: ARUBA CLEARPASS NL OB 100 USR E-LTU / Partnumber: JZ436AAE - ARUBA 3Y FC SW CP NL OB 100 USR E-L SVC / Partnumber: H9WV3E	Unidade	02	R\$ 20.528,30	R\$ 41.056,60
14	Módulo de Controle de Acesso Tipo III - Módulo de Acesso para no mínimo 100 Dispositivos Simultâneos - Produtos: ARUBA CLEARPASS NL OG 100 EP E-LTU / Partnumber: JZ472AAE - ARUBA 3Y FC 24X7 CLEARPASS NL OG100EPSVC / Partnumber: H9WR3E	Unidade	02	R\$ 13.429,80	R\$ 26.859,60



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA SETOR DE LICITAÇÕES

15	Serviço de Configuração da Solução de Gerenciamento Unificado De Rede WLAN em Nuvem	Unidade	01	R\$ 16.800,00	R\$ 16.800,00
16	Serviços de Configuração de Switches de Acesso	Unidade	04	R\$ 4.800,00	R\$ 19.200,00
17	Serviço de Configuração da Solução de Análise da Rede e Experiência do Usuário	Unidade	01	R\$ 3.840,00	R\$ 3.840,00
18	Serviço de Configuração da Solução de Gerenciamento do Controle de Acesso e seus Módulos I, II e III	Unidade	01	R\$ 9.600,00	R\$ 9600,00
19	Treinamento da Soluções LAN e WLAN	Unidade	02	R\$ 20.096,80	R\$ 40.193,60
20	Serviços de Instalação física, Ativação lógica e Configuração Inicial dos Pontos de Acesso	Unidade	12	R\$ 1.920,00	R\$ 23.040,00
TOTAL: R\$ 1.201.854,20 (Um milhão, duzentos e um mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos)					

1.2. A existência de preços registrados não obrigará a Administração de se utilizar, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3. Diante da necessidade de utilização do objeto cujo preço aqui está registrado a Câmara expedirá a correspondente Autorização de Fornecimento, documento mediante o qual, exclusivamente, deverá o COMPROMITENTE promover a entrega do objeto, sem prejuízo de outros que por força legal devam acompanhá-lo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os preços a serem pagos constam da cláusula primeira deste instrumento e neles estão inclusos, todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto na cláusula terceira deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

3.1.1. Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador poderá:

a) Negociar com o comprometente visando a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA SETOR DE LICITAÇÕES

b) liberar o comprometente do compromisso assumido, em face da impossibilidade de êxito na adequação do preço;

3.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados a CÂMARA, poderá, a requerimento do COMPROMITENTE, promover a revisão do preço registrado.

3.2.1 O requerimento de reequilíbrio da equação econômico-financeira deverá demonstrar o desequilíbrio havido minuciosamente por meio de memória de cálculo e a modificação dos encargos ser proporcional ao mesmo, e ser documentalmente provada.

3.2.2. Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não ultrapasse o prazo de um ano.

3.2.3. Na hipótese de a CÂMARA verificar que o preço registrado não lhe é vantajoso poderá revogar a ata, sem aplicação de sanção administrativa.

3.2.4. Não será concedida a revisão quando:

- a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
- c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O Registro de preço poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1. Pela Administração, quando:

- a) O comprometente não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
- b) O comprometente não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem a aceitação da justificativa pela Administração;
- c) O comprometente der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços ou fornecimento decorrente do Registro de Preços;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado;



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA SETOR DE LICITAÇÕES

4.1.2. Pelo compromitente quando, mediante solicitação formal, comprovar estar impossibilitado definitivamente de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

4.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no subitem 4.1.1 será feita mediante correspondência ao compromitente.

4.2.1. No caso de não localização do compromitente, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial.

4.3. A solicitação do compromitente para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término do prazo de validade do registro de preços, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido, sendo sempre assegurado ao solicitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa.

CLÁUSULA QUINTA - DA SUSPENSÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

a) pelo Órgão Gerenciador, por meio de edital, quando por ele julgado que o compromitente esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do processo licitatório que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

b) pelo compromitente, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do processo licitatório que deu origem ao registro de preços;

CLÁUSULA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1. A presente ATA poderá sofrer acréscimos até os limites estabelecidos no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

6.2. Os acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante a publicação do extrato de sua formalização na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. A vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, não prorrogáveis, contados a partir da data de assinatura da mesma.

7.1.1. Publicado seu extrato no Diário Oficial, a Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento, conforme disposto no Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLAUSULA OITAVA – DA TERCEIRIZAÇÃO DO OBJETO

8.1. É vedada a terceirização do objeto desta Ata.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA SETOR DE LICITAÇÕES

9.1 O descumprimento desta ATA, conforme o caso importará na aplicação ao COMPROMITENTE das sanções estabelecidas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, a saber:

9.2. As condutas e correspondentes sanções a que estão passíveis os licitantes e/ou fornecedores são as seguintes:

- a) Descumprimento de cláusulas desta Ata: **Advertência**;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto ou não manter proposta: **Multa** de 15% (quinze por cento) do valor estimado para o fornecimento;
- c) Dentro do prazo de validade desta Ata não retirar a Autorização de Fornecimento; apresentar documentação ou declaração falsa; falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: **Multa** de 20% (vinte por cento) do valor estimado para o fornecimento;
- d) Por atraso injustificado na entrega do objeto: **Multa** moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da nota fiscal, por dia, limitada a 10% (dez por cento);
- e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto: **Impedimento** do fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por 6 (seis meses)
- f) Dentro do prazo de validade desta Ata não retirar a Autorização de Fornecimento, não a mantiver, apresentar declaração e /ou documentação falsa: **Impedimento** do fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por 60 (sessenta) meses;
- g) Falhar ou fraudar na execução desta Ata contrato, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal, praticar atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação e demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos privados: **Declaração de inidoneidade** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

9.3. Na hipótese da aplicação de sanção ficará assegurado ao comprometente o direito à ampla defesa.

9.3.1 Ocorrendo a aplicação de sanção o comprometente será notificado para apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

9.3.2. No caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, o prazo para a defesa do comprometente é de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação.

9.3.3. O desatendimento à notificação importa o reconhecimento da veracidade dos fatos e a preclusão do direito pelo comprometente, implicando na imediata aplicação da sanção prevista em Lei e no edital.

9.3.4. No exercício de sua defesa o comprometente poderá juntar documentos e pareceres, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA SETOR DE LICITAÇÕES

9.3.5. Ao compromitente incumbirá provar os fatos e situações alegadas e, sem prejuízo da autoridade processante, averiguar as situações indispensáveis à elucidação dos fatos e imprescindíveis à formação do seu convencimento.

9.4. A aplicação de três advertências, seguidas de justificativas não aceitas, é causa de cancelamento desta Ata, ficando a cargo de a Administração decidir sobre a oportunidade e conveniência de fazê-lo.

9.5. Na hipótese da aplicação de multa, em havendo garantia prestada, o valor será descontado desta.

9.5.1. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a licitante ou contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) ou equivalente, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento, ao qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

9.5.2. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega de material ou execução de serviços, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.

9.5.3. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos.

9.6. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega de material, a autorização de fornecimento e a Ata serão canceladas, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa de acordo com a modalidade.

9.7. Quando da aplicação de sanções em razão de apresentação documentação ou declaração falsa, falha ou fraude na execução do objeto, inidoneidade de comportamento e cometimento de fraude fiscal será feita comunicação ao Ministério Público para adoção de providências cabíveis no âmbito daquela instituição.

9.8. Independentemente das sanções administrativas cabíveis, o compromitente ficará, ainda, sujeito à responsabilização pelo pagamento das perdas e danos causados à Administração Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução desta ATA será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Comunicação desta Casa de Leis, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A CÂMARA não está obrigada, durante a vigência da presente ATA, a firmar as aquisições que dela poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao COMPROMITENTE a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

11.2. Qualquer instituição pública poderá utilizar-se da presente ATA, até que seja atingido o limite de 50% de seu quantitativo inicial, desde que manifeste interesse nesse sentido, sendo de exclusiva competência do Gerenciador da Ata, admitir ou não a adesão requerida.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA SETOR DE LICITAÇÕES

11.3. Obriga-se o Compromitente a manter-se durante toda a vigência desta ATA em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, como também todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cariacica, Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura oriunda da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

E, por estarem justos e acordados, assinam presente **ATA** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas igualmente signatárias.

Cariacica - ES, 23 de janeiro de 2024


CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
PROMITENTE


MINDWORKS INFORMÁTICA LTDA
COMPROMITENTE

Testemunhas:

1) 

2)